



ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CHAMUSCA

ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ULME

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA, faz público, que a Assembleia Municipal de Chamusca, na sua reunião ordinária de 18 de Abril de 2008, deliberou aprovar a rectificação do Plano Director Municipal de Chamusca, ao abrigo do artigo 97º-A do decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro.

A rectificação ao PDM consiste “num acerto de cartografia determinado por incorrecção na transposição de escalas, conduzindo a uma discrepância nos limites de zona industrial entre as cartas de ordenamento, escala 1/25000 e escala 1/5000.

Esta incongruência foi detectada no aglomerado de Ulme, em área classificada de Zona Industrial.

Não existe em regulamento de PDM indicação de qual a escala que deve prevalecer, porém aquando da elaboração do PDM não era intenção da Câmara considerar o exposto na carta 1/5000 (embora sendo a carta de maior detalhe).

A não realização desta correcção implicaria um entrave à fixação das unidades industriais que venham a instalar-se nesta zona industrial, em particular uma unidade industrial de engarrafamento de água, empreendimento considerado de grande interesse para o desenvolvimento económico e social do concelho.”

Assim a rectificação do Plano Director Municipal de Chamusca que agora se anuncia consiste na rectificação da carta de ordenamento do perímetro urbano de Ulme, escala 1/5000, desenho nº 5.4, que se anexa para publicação (ver no verso deste INFORMA).

Chamusca, 5 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara Municipal
Sérgio Morais da Conceição Carrinho

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL